



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA

Rua Calixto Martins de Melo, 230.
CEP 38 610-000 - Unaí-MG
Tel.: 3677-4986 Fax: 3677-4957



Ofício: 090/2009

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC

Para: Assessoria Executiva de Governo

Data: Unaí – MG; 22 de Maio de 2009.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos venho por meio deste encaminhar-lhe planilha e cópia do Programa de Atendimento às Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC), para encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, agradeço colocando-me a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ao Senhor
Dailton Rodrigues
Assessor Executivo de Governo



PROGRAMA GIRASSOL

Programa de Atendimento as Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto

Liberdade Assistida – LA

Prestação de Serviço à Comunidade - PSC

Unaí-MG

Maio-2009



ÍNDICE:

1. INTRODUÇÃO:	1
2. APRESENTAÇÃO:	2
3. CONTEXTUALIZAÇÃO:	3
4. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA:	7
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA:	8
6. PÚBLICO ALVO:	8
7. OBJETIVOS E METAS:	8
7.1 LIBERDADE ASSISTIDA:	8
7.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE:	10
8. METODOLOGIA:	11
9. ATIVIDADES DO PROGRAMA:	12
9.1 LIBERDADE ASSISTIDA:	12
9.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE:	13
10. EQUIPE NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA E ATRIBUIÇÕES:	14
11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES:	20
11.1 MÓDULO: CIDADANIA:	20
11.2 MÓDULO: SAÚDE INTEGRAL:	22
12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:	24
13. INDICADORES DE RESULTADOS:	26
14. ORÇAMENTOS:	27
14.1 MATERIAIS DE CONSUMO: ALIMENTAÇÃO EVENTUAL	27
14.2 MATERIAIS DE CONSUMO: LIMPEZA	28
14.3 MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE	28



14.4 MATERIAIS PERMANENTES: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	30
14.5 MATERIAIS PERMANENTES: UTENSÍLIOS DE COZINHA.....	31
15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: ESTIMATIVA ANUAL DE CUSTO TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:	32
16. FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	35
17. POTENCIAIS PARCEIROS:.....	35
18. POTENCIAIS FINANCIADORES:.....	36
19. EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:.....	36
19. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS PRESENTES ADAPTAÇÕES:	37
20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	38



PROGRAMA GIRASSOL¹ - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

“Sou aquilo que consegui fazer com o que fizeram de mim”

Sartre

1. INTRODUÇÃO:

As questões que envolvem os adolescentes em conflito com a lei são preocupações constantes em diversas esferas da sociedade: justiça, segurança pública, comunidade, e famílias. Essa preocupação advém do chamado processo de triangulação: casa/rua/instituições (justiça, polícia).

Com este processo de conflito com a lei os vínculos familiares perdem o seu significado e esses adolescentes acabam se deslocando totalmente das suas primeiras raízes, ou seja, da família e da comunidade, para viverem em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes em constante interação com a rua, fora da escola e de quaisquer outras formas de proteção.

Na rua, as necessidades materiais, afetivas e sociais são resolvidas de maneira fragmentadas. Estes jovens estão na maioria das vezes excluídos dos seus direitos básicos, com dificuldades para o atendimento das necessidades básicas. Além disso, ainda carregam vários estigmas, sendo reconhecidos como “menor”, “pivete”, “malandro” “trombadinha”, “abandonado”, “fruto de família desestruturada”. Para estes o projeto de vida parte da necessidade ou da falta de oportunidades, restando-lhes a inserção social no imediato, ou seja, furtando, traficando, roubando, pedindo, prostituindo, etc.

Esta dinâmica social excludente está presente no Município de Unaí. Por este motivo foi necessária a elaboração de uma proposta de trabalho que insira os adolescentes em conflito com a lei e suas respectivas realidades familiares em ações estruturantes e fortalecedoras da cidadania.

¹ Trata-se de uma adaptação de uma proposta inicial do Programa Girassol. Os técnicos responsáveis pelas adaptações são: Verônica da Conceição Cruz e Isabel Aparecida Cruz Randi, ambos assistentes sociais, efetivos, do Órgão Gestor da Política de Assistência Social da Prefeitura do Município de Unaí-MG.



2. APRESENTAÇÃO:

A partir de levantamento realizado pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Unaí-MG, para fins da elaboração do Anexo I da Política Estadual de Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto, visualiza-se índice considerável de adolescentes em conflito com a lei a partir de atos infracionais (principalmente roubo, furto, tráfico, porte e uso de substâncias psicoativas ilícitas) no município de Unaí-MG.

Na ausência de alternativas de enfrentamento, através da consolidação de uma proposta que envolve Poder Público Municipal, traça-se um projeto que tem como principal finalidade de desenvolver o Programa de Atendimento às medidas Sócio-educativas em meio aberto a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) destinado à adolescentes de 12 a 18 anos de idade conforme dispositivos legais. São priorizadas práticas de educação cidadã, de lazer, culturais, profissionais e esportivas através do envolvimento dos adolescentes junto ao programa.

A proposta é fazer com que o adolescente passe a interagir de forma participativa na sociedade e desenvolva senso crítico acerca das circunstâncias que o levaram a estar em conflito com a lei, criando condições reflexivas para que o adolescente construa um projeto de vida que contemple uma ruptura com a trajetória de transgressão e fortaleça vínculos familiares e comunitários.

O acompanhamento pretendido pelo projeto permitirá que o adolescente cumpra a medida sócio-educativa de uma forma acompanhada profissionalmente objetivando o estabelecimento de “novos padrões”, sem discriminar valores sociais e familiares dos próprios adolescentes, para questões pessoais e de convivência familiar e comunitária.

Após determinação judicial da medida, os adolescentes serão encaminhados para o Programa conforme metodologia apresentada a seguir.

O acompanhamento é realizado pela Equipe do Programa Girassol, responsável por mediar a relação do jovem com a sociedade, e feito de forma descentralizada e flexibilizada, uma vez que o jovem em cumprimento de medida de liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade permanece no seio familiar e comunitário.



3. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A doutrina da proteção integral, preconizada pela Organização das Nações Unidas - ONU e inserida na ordem jurídica do Brasil, com o advento da Constituição de 1988, tem procurado combater “toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.² No contexto social e histórico da sociedade brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA³ (Lei nº. 8.069/1990) veio garantir proteção integral à criança e ao adolescente. Transformou radicalmente a filosofia do antigo Código de Menores - baseada na doutrina da situação irregular - passando a considerar a criança/adolescente como pessoas, sujeitos de direito e em condições peculiares de desenvolvimento.

O ECA é considerado internacionalmente avançado em termos de direitos humanos porque acolhe os princípios de organizações mundiais de proteção à infância e adolescência. Todavia, nota-se uma imensa lacuna entre a sua proposta e a realidade concreta, vivenciada pelas crianças e adolescentes do país. Nesse aspecto, na maioria das vezes, as proposições da lei não passam de formulações abstratas. No que se refere especificamente ao adolescente em conflito com a lei, a situação é ainda mais caótica. A atribuição da autoria de prática de delitos gera freqüentemente a desqualificação dos adolescentes, como se estes deixassem de ser sujeitos de direitos e perdessem o estatuto de cidadania. Os adolescentes em conflito com a lei, os quais integram a categoria chamada de delinqüência juvenil, geram reações e sentimentos hostis de grupos sociais que não analisam o contexto sócio-econômico, político e cultural em que vivem. Normalmente, tais reações são imediatistas e expressam um desejo de simplesmente excluir, ainda mais, esta camada da população, sem que exista alguma mobilização para a transformação desta realidade⁴. Nota-se, também, um processo de culpabilização direcionado ao adolescente, à família deste e, até mesmo, ao ECA.

² O estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 5º, determina: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma e negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”

³ A partir deste momento sempre que nos referirmos ao estatuto da Criança e do Adolescente nos expressaremos pela sigla ECA

⁴ Segundo as revistas do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD), os adolescentes respondem por 10% dos crimes cometidos no país, o que contradiz a percepção de que estejam cada vez mais perigosos. A maioria dos delitos praticados por jovens são infrações contra o patrimônio, (cerca de 75%). Delas 50% são furtos, ou seja, sem recurso à violência física contra as vítimas.



CAD

Por isso, é que consideramos relevante contextualizar essa realidade que justifica a implantação de políticas para atendimento do adolescente em conflito com a lei e o caráter punitivo ou sócio-educativo das medidas de que é alvo, respeitando as particularidades e regionalização, já que a realidade de adolescentes em conflito com a lei é fato em Unaí-MG.

A cidade de Unaí-MG fica a 165 km de Brasília, é uma das cidades do Entorno do Distrito Federal, considerada uma das maiores do Brasil em produção de grãos, com um comércio crescente, e um pequeno parque industrial, devido a isso tem recebido grande migração advinda da Capital Brasileira, bem como pessoas de todos os cantos do Brasil, em busca de oportunidades, principalmente de trabalho temporário na Zona Rural. A migração acentuada soma-se a falta de uma política urbana de moradia, de aluguéis de imóveis de alto custo, desemprego, agravando também as condições para o atendimento das demandas originárias do próprio município, que tem enfrentados sérios problemas de ordem social, cultural e financeira. O nível de investimento em infra-estrutura, não acompanhou o crescimento populacional e hoje a cidade apresenta diversos problemas urbanos; como ocupações irregulares, loteamentos em locais considerados área de risco, acampamentos urbanos, grande número de pessoas sem moradia, ou morando em condições precárias, violência e criminalidade que envolvem inclusive crianças e adolescentes.

Apesar de ser uma região onde a economia baseia-se na agricultura e pecuária, atualmente, sua população rural representa apenas 20% do total municipal, devido, sobretudo a dois fatores: as lavouras cada vez mais são automatizadas e a criação de gado é extensiva. Ambas as atividades ocupam pouca força de trabalho.

Disto decorre o elevado número de migração para a cidade, em busca de melhores condições de vida e acesso a serviços públicos. Porém, esta realidade, somada ao elevado índice de imigração de outras cidades para Unaí, tem causado um problema bastante sério, o desemprego, que por sua vez, provoca a pauperização de grande parte da população.

O município em questão apresenta algumas especificidades que necessitam ser analisadas: é um município que apresenta crescimento acelerado, e em contrapartida, pouco tempo de existência, estando ainda em fase de consolidação de algumas políticas públicas; é cidade pólo da região e, portanto, atraí muitas pessoas à procura de uma vida melhor e de



estratégias de sobrevivência; somente há poucos anos está produzindo força de trabalho qualificada, através da implantação das Faculdades, mas até bem pouco tempo atrás, tinha que “exportar” serviços especializados, dificultando a implantação de algumas ações; por ser a cidade pólo e com maior desenvolvimento, atende não apenas a população local, mas de toda região, entre outros.

Tal cenário e especificidades, acoplados ao histórico de pouco investimento e efetividade das políticas sociais, criam um contexto de estrangulamento da Questão Social em Unaí-MG. Assim, apesar de apresentar notável crescimento econômico e demográfico, e mesmo em decorrência deste desenvolvimento considerável, o município enfrenta problemas de ordem estrutural, como a migração, o êxodo rural, o desemprego e subemprego, políticas sociais insuficientes para atender toda demanda, e principalmente o aumento nos índices de violência e criminalidade entre crianças e adolescentes, problema esse que permeia o objetivo da presente proposta de Programa. Apesar de algumas políticas serem incipientes, Unaí apresenta o melhor IDH – Índice de Desenvolvimento Humano do Noroeste Mineiro e ocupa o 20º lugar no ranking de desenvolvimento dos municípios mineiros. Tem uma boa qualidade de vida, um custo de vida relativamente baixo, porém por estar próximo a capital, sofre influência no aumento da moradia, alimentação entre outras necessidades básicas. Em contrapartida, segundo dados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, é o 13º município na escala dos que apresentam crescimento nos índice de violência e ao se observar o índice de concentração de renda, calculado pelo GINI, Unaí-MG apresenta uma forte concentração de riquezas e renda.

É com objetivo de amenizar as circunstâncias de adolescentes já em conflito com a lei, que se estrutura a proposta do presente Programa, enquanto Política Pública. O Programa visa articular e estimular os esforços do sistema sócio-educativo instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e assim propiciar ao adolescente em conflito com a lei o desenvolvimento da capacidade de convívio social construtivo por meio do exercício dos seus direitos e deveres de cidadania. Constituem resposta institucional as propostas de ações governamentais de proteção ao adolescente em conflito com as leis consignadas inclusive pelo Programa Nacional de Direitos Humanos e pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE.

A inimputabilidade penal que a Constituição Federal de 1988 assegura aos adolescentes com menos de 18 anos, longe de incentivar a irresponsabilidade social e jurídica,



implica na compatibilização entre a necessidade de segurança da população e os imperativos de promoção dos direitos do adolescente em conflito com a lei. As medidas sócio-educativas preconizadas pelo ECA asseguram sanções efetivas e proporcionais à gravidade do ato infracional. Proporcionam a experiência do limite e da ressocialização positiva as pessoas cujo exercício da liberdade responsável se encontra em processo de amadurecimento.

A eficácia das medidas sócio-educativas depende da co-responsabilidade do Estado, da sociedade e da família em garantir proteção e desenvolvimento integral ao adolescente (educação formal, profissionalização ou iniciação ao trabalho, saúde, lazer etc.). Requer uma política de atendimento como conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, iniciativa privada do município. Exigem completo reordenamento institucional do sistema sócio-educativo, bem como a integração de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Legislativo, Defensoria e Segurança Públicas, Educação, Saúde e Assistência Social.

Dentro dessa objetividade a realidade do adolescente será trabalhada levando em consideração a família, que deverá ser trabalhada durante o desenvolvimento do Programa proposto.

A família não foi sempre como é posta hoje, ela mudou e muda, conforme a sociedade e o sistema, "... a família deve progredir na medida em que progride a sociedade, que deve modificar-se na medida em que a sociedade se modifique, como sucedeu até agora. A família é produto do sistema social e refletirá o estado de cultura desse sistema". (Engels, 1984, p. 109). A família brasileira hoje não é somente aquela formada por pai, mãe e filhos, por laços de consangüinidade ou aliança, contudo o respeito e o afeto se fazem essenciais em qualquer tipo de família e/ou situação relacional, e esta só é sustentada quando os mesmos existem.

De acordo com o art. 19 do ECA, toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. É na família que a criança encontra proteção e segurança necessárias para seu desenvolvimento saudável e feliz. A família é a primeira responsável pelo equilíbrio emocional da criança, através do afeto e do amor, e responsável também pela socialização primária, ou seja, a transformação do homem em ser social típico de um gênero, de uma classe, de um bairro, de uma região, de um país. Conforme Gomes, a família transmite à



criança padrões de comportamento, hábitos, usos, costumes, valores, atitudes, um padrão de linguagem, maneiras de pensar, se expressar, sentir, agir e reagir que lhe são próprios. É ela quem também constrói as bases da subjetividade, da personalidade e da identidade. (Gomes, 1994, p. 58).

A tarefa de socializar não é fácil, pelo contrário, é árdua e difícil uma vez que não há um preparo para isso, cada família agirá conforme suas experiências particulares e suas condições sócio-culturais e econômicas, essa última causando muitas dificuldades, contudo a pobreza não deve ser colocada como uma barreira no cuidado e no amor com as crianças, fazendo-se necessário a distinção das carências materiais das carências afetivas. E nesse sentido o “Programa Girassol” não deve se desvincular da realidade familiar.

4. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA:

Considerando que, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao adolescente a proteção social devida:

- Existe reconhecimento por diversas ciências que os jovens entre 12 e 18 anos são sujeitos em desenvolvimento, necessitando de atendimentos diferenciados;
- Existe a preocupação constante da comunidade de Unaí com a situação de risco social de diversos jovens;
- Existe um alto índice de adolescentes em conflito com a lei no município de Unaí;
- Não há um programa voltado exclusivamente para os adolescentes em conflito com lei dentro da rede de assistência pública;
- É necessária a ampliação e fortalecimento de Políticas Públicas de Proteção Social Especial junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no que diz respeito à violação de direitos de adolescentes;

É necessário implantar um programa de acompanhamento de medidas sócioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC na Comarca de Unaí-MG.



5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA:

Para o desenvolvimento da Medida Sócioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida a capacidade de atendimento é de 40 (quarenta adolescentes). Sendo que no caso da Medida Sócioeducativa em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade o número de Adolescentes atendidos será de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pelas instituições, após a realização de levantamento cadastral e celebração de convênio que será de responsabilidade da Coordenação Geral do Programa Girassol.

6. PÚBLICO ALVO:

Adolescentes entre 12 e 18 anos de idade de ambos os sexos em conflito com a lei do município de Unaí-MG e suas respectivas famílias, encaminhados exclusivamente pelo Juizado da Infância e Juventude.

7. OBJETIVOS E METAS:

7.1 LIBERDADE ASSISTIDA:

Objetivo Geral: Desenvolver atividades de ressocialização e reeducação, através de medida sócio-educativa para adolescentes em conflito com a lei, apoiando suas respectivas famílias.					
Objetivos Específicos	Resultado Quantitativo (Meta)	Resultado Qualitativo	Atividades Principais	Responsáveis	Período
1 Incluir em atividades de esporte e lazer	Quarenta adolescentes atendidos em uma rede	Atividades recreativas desenvolvidas	Teatro, Música/Dança, Esportes, Oficina de Artes, Educação e Cultura, Videoteca (Cinema) e Biblioteca, Capoeira, Atividades Físicas (Educação Física)	Programa Girassol, Equipamentos da Rede Municipal	Indeterminado (ISSO NÃO SIGNIFICA QUE É O PERÍODO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA E SIM O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA QUE É PERMANENTE) SENDO ASSIM O



					ADOLESCENTE PODE SE MANTER NA ATIVIDADE MESMO APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA
2 Implantar atendimento técnico em grupo para os adolescentes.	Quarenta adolescentes atendidos	Grupos de atendimento aos adolescentes implantados	Ações procedimento Equipe Técnica	Coordenação Geral e da Equipe Técnica do Programa	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente
3 Inserir ou reinserir em atividades educacionais.	Quarenta adolescentes inseridos ou reinseridos	Atividades educacionais efetivadas	Ações procedimento Equipe Técnica	Equipe Técnica do Programa	Indeterminado (ISSO NÃO SIGNIFICA QUE É O PERÍODO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA E SIM O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA QUE É PERMANENTE) SENDO ASSIM O ADOLESCENTE PODE SE MANTER NA ATIVIDADE MESMO APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA
4 Desenvolver Oficinas Sócio-educativas eventuais.	Quarenta adolescentes atendidos	Oficinas Sócio-educativas	Oficinas Sócio-educativas determinadas conforme as necessidades apresentadas pelos adolescentes	Equipe Técnica do Programa	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente
5 Apoiar tecnicamente as famílias dos adolescentes	Famílias atendidas	Grupos de atendimento aos familiares dos adolescentes; Cadastro de recursos da comunidade para uso das famílias.	Ações procedimento Equipe Técnica	Equipe Técnica do Programa	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente



6 Atender individualmente os adolescentes	Quarenta adolescentes atendidos	Piano Individual de Atendimento - PIA	Ações procedimento da Equipe Técnica	Equipe Técnica do Programa	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente
7 Elaborar relatórios de cumprimento, de avaliação e outros necessários à medida	Quarenta adolescentes atendidos	Relatórios Elaborados	Ações procedimento da Equipe Técnica e Coordenação Geral	Equipe Técnica e Coordenação Geral do Programa	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente
8 Articular e contactar permanentemente com o Juizado da Infância e Juventude	Quarenta adolescentes atendidos	Reuniões, envio de relatórios	Ações procedimento da Equipe Técnica e Coordenação Geral	Juizado da Infância e Juventude, Equipe Técnica e Coordenação Geral do Programa	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente
9 Acompanhar e Orientar os adolescentes	Encontros com freqüência mínima de três vezes semanais	Quarenta adolescentes acompanhados e orientados	Ações procedimentos dos de Orientadores Medida	Orientadores de Medida	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente

7.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE:

Objetivo Geral: Desenvolver prestação de serviço comunitário atendendo determinação judicial, exclusivo para adolescentes em conflito com a lei.

Objetivos Específicos	Resultado Quantitativo (Meta)	Resultado Qualitativo	Atividades Principais	Responsáveis	Período
1 Mapear e cadastrar entidades e instituições para o desenvolvimento da medida de prestação de serviço à comunidade	Entidade instituições conveniadas	Visitas institucionais	Realização formal de cadastro e convênio	Coordenação Geral do Programa	Indeterminado
2 Identificar junto às entidades e instituições conveniadas atividades	Atividades identificadas	Atividades atendam o interesse do adolescente	Visitas institucionais e reuniões técnicas	Equipe Técnica do Programa e profissionais dos locais de	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida



compatíveis com as aptidões e habilidades dos adolescentes				prestação de serviço (referência e educador sócioeducativos)	judicialmente
3 Acompanhar o cumprimento da medida no local de prestação de serviço	Acompanhamento realizado	Controle de frequência e relatórios qualitativos para Programa	Visitas institucionais e reuniões técnicas	Equipe Técnica do Programa e Referência e Orientador sócioeducativo dos locais de prestação de serviço	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente
4 Realizar avaliações periódicas	Avaliação com frequência mínima quinzenal com a referência sócioeducativa e mensal com os orientadores sócioeducativos dos locais	Avaliações realizadas	Reuniões, relatórios	Equipe Técnica do Programa e Referência e Orientador sócioeducativo dos locais de prestação de serviço	Durante todo o desenvolvimento da medida sócio-educativa definida judicialmente
5 Garantir conhecimento sobre os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo - SINASE	SINASE divulgado permanentemente	Locais de prestação de serviços comunitários funcionando em consonância com o SINASE	Reuniões, visitas, palestras	Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Equipe Técnica e Coordenação Geral do Programa	Indeterminado

8. METODOLOGIA:

A partir da determinação judicial, para o cumprimento da Medida Sócioeducativa em Meio Aberto (LA ou PSC), o adolescente é encaminhado ao Programa Girassol onde será realizado contato inicial para Sensibilização e Comprometimento visando a inserção do adolescente e sua família e/ou responsáveis legais no Programa.

A Equipe Técnica e Orientadores da Medida Sócio-educativa do “Programa Girassol”, realizarão orientação e acompanhamento da medida sócio-educativa, no que tange a realidade escolar, familiar e comunitária.



As intervenções técnicas serão através de reuniões, atendimentos individuais ou coletivos realizados pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia que comporão a Equipe Técnica do “Programa Girassol”.

9. ATIVIDADES DO PROGRAMA:

9.1 LIBERDADE ASSISTIDA:

Acolhimento, Sensibilização e Comprometimento:

Público Alvo: Adolescente e família

Objetivos:

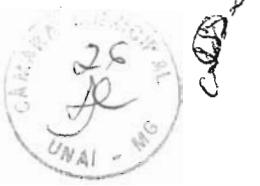
- Avaliar o momento propício da inserção do adolescente e da família no programa;
- Informar sobre o funcionamento do programa (objetivos, duração, freqüência, local, horários);
- Sensibilizar sobre a importância da participação e envolvimento durante todo o processo;
- Orientar a família sobre a sua responsabilidade para com o adolescente e as consequências do não comprometimento de seu papel;
- Certificar a execução das medidas;
- Supervisionar a fiel execução da medida sócio-educativa, sugerindo e discutindo as alterações que se fizerem necessárias.

Espaço Físico:

Sala de atendimento da Equipe Técnica do Programa.

Freqüência e Duração dos Encontros:

Serão definidos após avaliação do caso pela equipe técnica.



Procedimento Pedagógico do Programa realizado pelos Orientadores de Medida

Sócioeducativa:

- Encaminhar o adolescente para instituição escolar;
- Monitorar a freqüência, rendimento e comportamento escolar do adolescente.

9.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE:

Público Alvo: Adolescente e família

Objetivos:

- Identificar e realizar parceria com os recursos da comunidade adequados para a prestação de serviços na comunidade;
- Certificar a execução das medidas;
- Supervisionar a fiel execução da medida sócio-educativa, sugerindo e discutindo entre a equipe técnica do Programa e referência e orientador sócioeducativo dos locais de prestação de serviço alterações, avaliações, atividades que se fizerem necessárias.

Espaço Físico:

Locais de prestação de serviço.

Freqüência e Duração dos Encontros:

Serão definidos após avaliação do caso pela equipe técnica.

Procedimento Pedagógico do Programa realizado pelos Orientadores de Medida

Sócioeducativa:

- Acompanhar a matrícula, freqüência e rendimento escolar do adolescente;
- Realizar contato com as instituições conveniadas, solicitando vaga para prestação de serviço comunitário;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do adolescente no cumprimento da medida.



10. EQUIPE NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA E ATRIBUIÇÕES:

Área Administrativa:

01 (um) Coordenador Geral profissional para a gestão, administração e planejamento do “Programa Girassol”, com nível superior de formação e registro em órgão profissional competente (Serviço Social - assistente social ou Psicologia - psicólogo); R\$ 2.500,00;

01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais; Remuneração: R\$ 465,00;

01 (um) Auxiliar Administrativo - 40 horas semanais; Remuneração: R\$ 600,00;

01 (um) Recepcionista – 40 horas semanais; Remuneração: R\$ 500,00;

01 (um) Segurança – 40 horas semanais; Remuneração: R\$ 570,00

Equipe Técnica: Suporte técnico, acompanhamento, individual, familiar e grupos:

- 04 (quatro) orientadores de medida sócioeducativa (pedagogos) - cada um acompanhará 20 adolescentes - 40 horas semanais; Remuneração: R\$ 830,00;
- 01 (um) Assistente Social (Analista Social) (com nível superior de formação e registro em órgão profissional competente (Serviço Social)) - 40 horas semanais; Remuneração: R\$ 2.335,60;
- 01 (um) Psicólogo (Analista em Psicologia) (com nível superior de formação e registro em órgão profissional competente (Psicologia)) - 40 horas semanais; Remuneração: R\$ 2.335,60.

ATRIBUIÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- Realizar funções rotineiras, sob orientação e supervisão, de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático;



- Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: atas, textos, tabelas, formulários, cartas, ofícios, memorandos, e etc.;
- Organizar e manter arquivos, cadastros, prontuários entre outros instrumentos de controle administrativo;
- Registrar, acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo dos mesmos;
- Catalogar leis, decretos e atos de interesse do “Programa Girassol”;
- Classificar, informar e conservar processos e documentos;
- Fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamentos diversos;
- Controlar materiais dos estoques, providenciando a reposição nas épocas certas;
- Acompanhar e providenciar as obrigações legais e fiscais agendadas;
- Responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade;
- Distribuir e encaminhar papéis e correspondências;
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Limpar e arrumar as dependências, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café e/ou lanches, refeições;
- Manter limpos os utensílios de cozinha;



- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso.

RECEPCIONISTA:

- Atender e recepcionar o público interno e externo, prestando informações e orientações respectivas;
- Atendimento do telefone;
- Marcar reuniões;
- Executar a manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Executar tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

SEGURANÇA:

- Garantir a segurança pessoal dos adolescentes, seus familiares, bem como dos profissionais em serviço durante o período de funcionamento do Programa;
- Permanecer no local sempre que o mesmo estiver em funcionamento;
- Acompanhar a equipe técnica em visitas sempre que necessário.

ATRIBUIÇÕES EQUIPE TÉCNICA:

- COORDENADOR GERAL:

- Articular o processo de implantação e avaliação das ações, usuários e serviços do Programa;



- Mapear, articular e potencializar a rede;
- Articular com a rede de serviços e demais políticas setoriais;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e adolescentes envolvidos nas medidas sócioeducativas e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir com a equipe técnica o acompanhamento, monitoramento, avaliação dos adolescentes;
- Definir com a equipe técnica os meios e ferramentas teórico-metodológicas de trabalho com os adolescentes, famílias e comunidade;
- Buscar aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para os adolescentes e o fortalecimento teórico metodológico do trabalho desenvolvido;
- Monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados a partir da realidade e do SINASE;
- Acompanhar e avaliar o atendimento da rede social;
- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos, representantes de outras políticas públicas;
- Elaborar Planos de Ação;
- Participar de Conselhos, Fóruns e outros espaços de controle social;
- Alimentar e criar sistema de informações locais sobre as medidas sócioeducativas em meio aberto desenvolvidas no Programa;
- Buscar convênios com locais que estejam disponíveis a prestar serviços voluntários desenvolvendo atividades educacionais que integrem os adolescentes em conflito com a lei na sociedade;



- Monitorar os serviços prestados, com avaliação de resultados e impacto.

- ORIENTADOR DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA:

- Montar controle documental e prontuários com todas as informações pertinentes sobre o adolescente e sua realidade bio-psico-sócio-econômico-familiar;
- Realizar estudos de casos;
- Aplicar módulos de cidadania, saúde;
- Atender em grupos os adolescentes durante as medidas sócio-educativas;
- Dar assistência e acompanhar o adolescente em medida sócio-educativa, assegurando-lhe, como sujeito de direito, a reintegração e participação na vida familiar e comunitária, através de procedimentos de orientação pedagógica e encaminhamentos que se fizerem necessários;
- Orientar e encaminhar o adolescente, aos recursos educacionais e comunitários necessários ao seu desenvolvimento, dando ênfase aos programas educacionais existentes no município, tais como as ações complementares à escola.
- Colher dados sobre a escolaridade do adolescente;
- Formar vínculos entre a família e o programa;
- Orientar quanto aos procedimentos de atendimento educacional dentro do programa;
- Orientar a família em relação às formas de trabalhar as dificuldades educacionais dos adolescentes, assim como acompanhar todas as atividades pedagógicas;
- Reunir periodicamente com equipe técnica e com os demais responsáveis pelo desenvolvimento do Programa para avaliação dos procedimentos adotados;
- Acompanhar a matrícula, freqüência e rendimento escolar do adolescente;



- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do adolescente no cumprimento da medida;
- Encaminhar relatórios à Coordenação Geral do Programa.

- ASSISTENTE SOCIAL (ANALISTA SOCIAL):

- Oferecer orientação às famílias dos adolescentes para que as mesmas possam ser referências positivas na reconstrução do sentido de sua existência;
- Oportunizar aos membros da família convivência e troca de experiências com outras famílias;
- Trabalhar fortalecimento de vínculos e orientação às famílias dos (as) adolescentes envolvidos (as) com o Programa;
- Acompanhar casos, individualmente;
- Orientar e encaminhar para a rede de atendimento das Políticas Públicas Municipais, diante da realidade de cada família;
- Realizar reuniões com as famílias dos adolescentes;
- Realizar atendimento individual ao adolescente e/ou membros de sua família quando necessário;
- Realizar estudos de caso.

- PSICÓLOGO (ANALISTA EM PSICOLOGIA):

- Realizar atendimentos individuais;
- Realizar reuniões com os adolescentes;



- Realizar atendimento e orientação psicológica ao grupo familiar (adolescente junto a sua família), com freqüência a ser definida pelo psicólogo de acordo com a demanda apresentada pelas especificidades da família;
- Realizar estudos de caso;
- Criar um espaço de confiança, em que os adolescentes possam expressar e elaborar seus conflitos, fantasias, expectativas e auto-conhecimento, através do funcionamento do Processo Grupal;
- Trabalhar a identidade fragilizada, as questões psíquicas e afetivo-emocionais, ligadas a questão do conflito com a lei;
- Oferecer condições propícias para a desconstrução e reconstrução de algumas representações sociais ligadas ao estigma resultante do conflito com a lei;
- Facilitar o reconhecimento e elaboração psíquica das condições de envolvimento em situações de conflito com a lei para que se possa pensar e operar sobre elas;
- Avaliar o engajamento e o progresso do adolescente em relação aos objetivos do Programa bem como de seu projeto de vida.

11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

11.1 Módulo: CIDADANIA:

- Objetivo Geral

- Oferecer subsídios através da informação e reflexão para a formação social dos adolescentes, para que estes possam atuar como agentes transformadores de sua realidade e da comunidade em que vivem, compreendendo e exercendo o efetivo sentido ser cidadão de direitos e deveres.

- Objetivos Específicos

- Estimular o trabalho em grupo, respeitando as diferenças e valorizando as potencialidades;



- Propiciar o conhecimento dos dispositivos legais para melhores condições de argumentação na defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos;
- Valorizar os princípios ecológicos de preservação dos recursos naturais e formas alternativas e sustentáveis de desenvolvimento;
- Despertar consciência política através da reflexão do contexto social em que se está inserido e das garantias básicas do sistema de proteção do Estado.

- Relações Humanas

- Respeito às diversidades;
- O trabalho em grupo;
- Participação;
- Co-responsabilidade;
- Fases do grupo.

- Cidadania: direitos e deveres

- Noções preliminares (conceitos, reflexões e vivências de cidadania)
- Ética;
- Responsabilidade;
- Solidariedade;
- Trabalho comunitário;

- Legislação

- Constituição Federal de 1988;
- Código Civil;
- Legislação Trabalhista;



- Legislação Previdenciária;
- Código de Defesa do Consumidor;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Idoso;
- Lei Orgânica da Assistência Social.

- Meio Ambiente

- Conceitos básicos;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Reciclagem.

- Contextualização do protagonismo social

- Contexto capitalista
- Exclusão/inclusão social
- Minorias sociais
- Respeito à diversidade

- Garantias Básicas

- Direitos Humanos;
- Políticas Públicas;
- Política: conhecendo os papéis: União, Estado e Município.

11.2 Módulo: SAÚDE INTEGRAL:

- Objetivo Geral



Contribuir para o desenvolvimento dos adolescentes através das informações e o acesso aos serviços buscando melhor qualidade de condições de saúde.

- Objetivos Específicos

- Contribuir para a educação continuada junto aos adolescentes e suas famílias, no que diz respeito à saúde física, mental e social e os serviços públicos de saúde;
- Contribuir para prevenção de DST, AIDS;
- Incentivar a reflexão acerca da valorização do corpo e a importância da afetividade nos relacionamentos;
- Fomentar a reflexão acerca da maternidade/paternidade responsável
- Prover o acesso às informações para prevenção do uso às drogas e refletir acerca de suas consequências no convívio familiar e social.

- Saúde Física e Mental e Saúde Pública

- Higiene pessoal e ambiental;
- Epidemias e endemias;
- Saneamento básico.

- Sexualidade e Afetividade

- DST, AIDS;
- Gravidez precoce;
- Afetividade e adolescência;
- Paternidade/maternidade responsável.

- Drogas



- Conceitos;
- Contexto social;
- Conflito familiar;
- Co-dependência.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os processos descritos a seguir são de responsabilidade da Coordenação Geral e Equipe Técnica do Programa Girassol, bem como do Órgão Gestor da Assistência Social do município de Unaí-MG.

Acompanhamento

O Acompanhamento deve integrar e admitir conclusões internas, do Conselho Tutelar, do Poder Público Executivo, dos Conselhos de Direitos, principalmente o de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, Poder Legislativo e órgãos de Segurança Pública. Serão considerações que objetivam o acompanhamento e avaliação do “Programa Girassol” os seguintes aspectos: técnico, operacional, social e financeiro.

- Viabilidade social: considera as consequências sociais decorrentes dos investimentos realizados durante o desenvolvimento do programa, bem como a relevância para os adolescentes e suas famílias;
- Viabilidade técnica: verifica se as teorias/metodologias escolhidas são adequadas e compatíveis com os recursos disponíveis e resultados esperados;
- Viabilidade operacional: considera a relevância e a justificativa dada pela instituição executora, bem como sua experiência anterior no campo social em questão; Também procura analisar a estrutura organizacional, avaliando aspectos relacionados à estrutura de decisão, capacitação técnica da equipe, etc.;



- Viabilidade financeira: analisa os custos envolvidos e a disponibilidade dos recursos para a realização das despesas previstas, bem como a possibilidade de sustentação do programa para além dos primeiros nove meses.

O processo de acompanhamento teve ser feito durante todo o processo de desenvolvimento do Programa, considerando os seguintes itens para guiar as conclusões:

- Escopo do Programa: são as especificações a serem atingidas pelo Programa;
- Tempo: é a duração prevista do Programa, data prevista para início e conclusão de ciclo;
- Custo: são os custos previstos, cronograma de desembolsos previstos, cronograma previsto de liberação de recursos.

Estas informações podem ser obtidas por:

- a) Atualização de cronogramas, redesenhando os cronogramas conforme as atividades são realizadas;
- b) Verificação das instalações, significando inspecionar o local em que o Programa está sendo realizado, sempre que o Programa exigir.

Avaliação

É um processo planejado de análise de dados que ajudará o “Programa Girassol” a compreender se está ou não atingindo os objetivos apresentados. Trata-se de uma ferramenta de aprendizagem e de auto-capacitação. Todo Programa precisa ter o seu desenvolvimento monitorado e avaliado para saber se está ou não atingindo as mudanças a que se propõe junto ao público-alvo. A avaliação é, sem dúvida, muito importante, na medida em que possibilita aprender, melhorar processos, testar métodos de trabalho e aperfeiçoar resultados.

Outra forma que soma ao processo avaliativo são as inscrições do “Programa Girassol” junto aos Conselhos Municipais de Direitos, que de forma democrática e paritária deve fiscalizar o desenvolvimento de instituições, projetos e programas com objetivo similares aos do “Programa Girassol”. Deve acontecer durante o processo, acompanhando as atividades em períodos curtos, para mensurar os efeitos imediatos dos serviços. Na apuração dos resultados, ao



final de cada ciclo estabelecido pelo Programa, com a finalidade de mensurar o alcance dos objetivos específicos. Na avaliação do impacto, ao final do tempo previsto de duração para o Programa, com a finalidade de mensurar os resultados de longo prazo gerados para o público-alvo e a sociedade.

É importante disseminar os resultados, por meio de relatórios, documentos formais, durante e ao final do Programa para:

- Que a equipe de trabalho aprenda com o Programa;
- Que os parceiros, financiadores, beneficiários e comunidades tirem o máximo proveito do Programa;
- Multiplicar as idéias e os modelos de atuação desenvolvidos àqueles que não fizeram parte diretamente do Programa.

13. INDICADORES DE RESULTADOS:

Resultados Esperados

- Interação da comunidade e dos poderes institucionais na proteção dos adolescentes e familiares;
- Diminuição do número de atos infracionais no Município de Unaí-MG;
- Implantação de uma sistemática eficaz para o acompanhamento de medidas sócio-educativas;
- Fortalecimento dos vínculos sócio-afetivos dos adolescentes com a família e comunidade.

Indicadores

- Número de adolescentes assíduos participantes das atividades;
- Número de familiares envolvidos nas atividades;
- Número de atividades desenvolvidas;



- Número de grupos de apoio para adolescentes e familiares;
- Número de profissionais envolvidos nas atividades;
- Índice de reincidência em atos infracionais após a participação no programa;
- Índice de evasão;
- Índice de adolescentes e familiares incluídos em atividades protetivas (programas governamentais, trabalho...).

14. ORÇAMENTOS:

14.1 MATERIAIS DE CONSUMO: ALIMENTAÇÃO EVENTUAL

- Alimentação destinada à complementação das atividades realizadas internamente (eventos de socialização, grupos).

Cálculo para um ano

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
Apresuntado	100 kg	8,20	820,00
Mussarela	100 kg	11,95	1.195,00
Salame	20 kg	4,90	98,00
Salsicha	100 kg	3,75	375,00
Potes de Margarina de 500 grs	100 unidades	2,59	259,00
Achocolatado em pó de 400 grs	80 unidades	1,70	136,00
Biscoito de Queijo	150 kg	6,50	975,00
Pão de Queijo	150 kg	6,50	975,00
Broa temperada	150 kg	6,50	975,00
Biscoito doce	150 kg	6,50	975,00
Salgados Variados	200 kg	9,00	1.800,00
Mini pão de sal	500 kg	4,50	2.250,00
Pão de Sal	500 kg	6,50	3.250,00
Leite Pausterizado	200 litros	1,35	270,00
Garrafas de refrigerantes de 2 litros	400 unidades	2,49	996,00
Roda de bolo	200 unidades	2,50	500,00
Extrato de Tomate de 340, grs	60 unidades	1,29	77,40
Rosquinha	100 unidades	0,25	25,00
TOTAL		R\$ 86,97	R\$ 15.951,40



14.2 MATERIAIS DE CONSUMO: LIMPEZA

Cálculo para um mês

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária	05 vds	1,49	7,45
Detergente	12 vds	0,85	10,20
Sabão em pó	05 kg	3,99	19,95
Desinfetante	20 l	2,60	52,00
Álcool em Gel	05 vds	3,35	16,75
Cera Líquida	10 vds	3,79	37,90
Papel Higiênico	150 rolos	0,43	64,50
Sabonete	05 unid.	1,10	5,50
Esponja	04 unid.	0,35	1,40
Pano p/ Chão	04 unid.	2,99	11,95
Rodo	03 unid.	6,25	18,75
Vassoura	03 unid.	5,30	15,90
Escova p/ Vaso sanitário	02 unid.	3,50	7,00
Balde 15 litros	03 unid.	3,80	11,40
Saco p/ lixo 100 l	04 pct.	0,90	3,60
Limpador Multiuso	05 vds	1,45	7,25
Pano de Prato	05 unid.	2,40	12,00
Flanela	03 unid.	1,50	4,50
Sabão em barra	02 pct c/ 05un	2,70	4,40
Escova p/ roupa	02 unid.	1,80	3,60
Esponja de Aço	03 pct	0,60	1,80
Copos Descartáveis 200 ml	50 pct.	1,99	99,50
Total		53,13	417,31

14.3 MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Cálculo para um ano



36
000

Discriminação	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Apontador	50 unid.	0,79	39,00
Balão Colorido	20 pacotes	2,80	56,00
Barbante	05 rolos	7,90	39,50
Borracha	50 unid.	0,40	20,00
Caderno Espiral 100 fls	50unid.	3,25	162,50
Caneta Esferográfica Azul	50 unid.	0,60	30,00
Caneta Esferográfica Preta	50 unid.	0,60	30,00
Caneta Hidrocor	50 jogos c/ 12 un	4,13	206,50
Cartolina	100 fls	0,35	35,00
Cola Branca 40 g	50 unid.	0,35	17,50
Cola Colorida	30 unid.	0,75	22,50
Corretivo	50 unid.	1,00	50,00
CD regravável	20 unid.	0,90	18,00
DVD regravável	05 unid.	1,00	5,00
Giz Branco	10 cxs.	1,35	3,50
Giz Colorido	06 cxs.	2,25	13,50
Giz de Cera	50 cxs..	1,35	37,50
Grampeador	04 unid.	8,95	35,80
Grampos	04 cxs.	3,43	13,72
Lápis de Cor	50 cxs.	2,37	118,50
Lápis Preto	50 unid.	0,18	9,00
Papel Chamex	40 resmas	12,50	500,00
Papel Crepon Colorido	40 unid.	0,45	18,00
Papel Pardo	200 fls	0,30	60,00
Pasta c/ Liga de Polionda 2 mm	100 unid.	1,70	170,00
Pincel Atômico Azul	05 unid.	1,49	7,45
Pincel Atômico Preto	05 unid.	1,49	7,45
Pincel Atômico Vermelho	05 unid	1,49	7,45



3

Prancheta	20 unid.	1,50	30,00
Régua	50 unid.	0,30	15,00
Tesoura s/ ponta	50 unid.	1,00	50,00
Tinta Guache	50 cxs. C/ 06 un	1,80	90,00
Total		68,72	1.918,37

14.4 MATERIAIS PERMANENTES: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Refrigerador Bplex 450 – 02 portas	01	1.680,00	1.680,00
Armário de Cozinha em aço 06 portas e 03 gavetas	01	450,00	450,00
Balcão de Cozinha em aço 03 portas e 03 gavetas	01	299,00	299,00
Fogão Industrial – 02 bocas	01	290,00	290,00
Computador (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, gravador de DVD)	05	1.199,00	5.995,00
Impressora laser	02	129,00	258,00
Mesa para computador	05	129,00	645,00
Mesa para escritório	10	269,00	2.690,00
Cadeira Giratória	10	129,00	1.290,00
Cadeira	33	35,90	1.084,70
Carteiras	40	59,90	2.396,00
Arquivo em aço	05	450,00	2.250,00
Armário p/ escritório em aço 1m98cm altura, 0,90cm de comprimento e 40 cm de profundidade	05	448,00	2.240,00
Total		5.567,80	21.567,70



14.5 MATERIAIS PERMANENTES: UTENSÍLIOS DE COZINHA

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prato em vidro “inquebrável” (SIC!)	50 unidades	1,95	97,50
Copo em vidro “inquebrável” (SIC!)	50 unidades	1,20	60,00
Talher (garfo)	50 unidades	1,10	55,00
Talher (faca)	50 unidades	0,65	32,50
Talher (colher)	50 unidades	0,90	45,00
Leiteira em alumínio de 05 litros	04 unidades	35,40	141,60
Faca grande c/ cabo em plástico	04 unidades	8,90	35,60
Tábua p/ carne em plástico grande	02 unidades	14,90	29,80
Panela Grande	02 unidades	65,00	130,00
Total		130,00	627,00

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Estimativa Anual de Custo Total para a Execução do Programa:

Natureza da Despesa	Valores em Reais/Meses											
	1º.	2º.	3º.	4º.	5º.	6º.	7º.	8º.	9º.	10º.	11º.	12º.
I. Custos Fixos												
1.1 Aluguel do imóvel	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00	1.1 R\$ 800,00
1.2 Água	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00	1.2 R\$ 40,00
1.3 Luz	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00
1.4 Telefone	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00	1.4 R\$120,00
Sub-total I	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
2. Recursos Humanos												
2.1 Coordenador Geral	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00	2.1- 2.500,00
2.2- 01 Assistente Social (Analista Social)– 40horas semanais	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60	2.2- 2.335,60
2.3- 01 Psicólogo- (Analista em Psicologia) 40horas semanais	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60	2.3- 2.335,60
2.4- 01 Psicólogo- (Analista em Psicologia) 40horas semanais	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00	2.4- 3.320,00
2.5- 01 Orientadores de Medida Socio- educativa (Pedagogo) 40horas	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00	2.5- 570,00
2.5- 01 Auxiliar												

C/2019
45
CNAI
TVA
MUNICIPAL
C/2019
45
CNAI
TVA
MUNICIPAL

Serviços Gerais-							
40 horas							
2.6- 01 Auxiliar Administrativos-							
40 horas							
2.7- 01 Repcionista-							
40 horas							
2.8- Segurança –							
40 horas							
Sub-total 2	R\$ 12.626,20						
3. Recurso Material de Consumo							
3.1 Alimentação Eventual	3.1- 1.329,29	3.1- 1.329,29	3.1- 1.329,29	3.1- 1.329,29	3.1- 1.329,29	3.1- 1.329,29	3.1- 1.329,29
3.2 Material de Limpeza	3.2- 417,31	3.2- 417,31	3.2- 417,31	3.2- 417,31	3.2- 417,31	3.2- 417,31	3.2- 417,31
3.3 Material de Expediente	3.3- 159,87	3.3- 159,87	3.3- 159,87	3.3- 159,87	3.3- 159,87	3.3- 159,87	3.3- 159,87
Sub-total 3	R\$ 1.906,47						
4. Recurso Materiais de Permanente							
4.1 Moveis e Equipamentos	4.1- 21.567,70	4.1- 21.567,70	4.1- 21.567,70	4.1- 21.567,70	4.1- 21.567,70	4.1- 21.567,70	4.1- 21.567,70
4.2 Utensílios de Cozinha	4.2- 627,00	4.2- 627,00	4.2- 627,00	4.2- 627,00	4.2- 627,00	4.2- 627,00	4.2- 627,00
Sub-total 4	R\$ 22.194,70						
5. Oficinas Eventuais							
5.1 Prestador de Serviço Pessoal Física/Jurídica	5.1- 1.000,00	5.1- 1.000,00	5.1- 1.000,00	5.1- 1.000,00	5.1- 1.000,00	5.1- 1.000,00	5.1- 1.000,00
5.2 Materiais de Consumo para Oficinas	5.2- 500,00	5.2- 500,00	5.2- 500,00	5.2- 500,00	5.2- 500,00	5.2- 500,00	5.2- 500,00





<i>Sub-total 5</i>	R\$ 1.500,00										
TOTAL	R\$ 39.337,37	R\$ 17.142,67									
TOTAL GERAL											R\$ 227.906,74



16. FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestar contas do “Programa Girassol” é uma das mais importantes etapas para sua sustentabilidade e credibilidade. Para tanto haverá a publicização dos documentos produzidos durante o processo de acompanhamento e avaliação através de Conselhos Municipais de Direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal Anti-drogas, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Saúde, entre outros) e Conselho Tutelar, bem como relatórios para seus financiadores e parceiros, Ministério Público, Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Todos os documentos, notas fiscais, e instrumentos de controle devem ser públicos.

17. POTENCIAIS PARCEIROS:

- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
- Prefeitura Municipal de Unaí-MG
- Poder Judiciário da Comarca de Unaí-MG
- Ministério Público
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
- Conselho Tutelar
- Serviço Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto) de Unaí-MG- SAAE
- Conselho Municipal de Segurança Pública de Unaí-MG – COMSEP
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG – CMDCA
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família de Unaí-MG – CMACSPBF
- Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG - CMAS



- Conselho Municipal Anti-drogas de Unaí-MG – COMAD
- Conselho Municipal de Saúde de Unaí-MG
- Polícia Civil
- Conselho Tutelar
- Fundação Conscienciarte de Unaí-MG
- Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais- IEF
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí-MG - APAE-Unaí-MG
- Abrigo Frei Anselmo
- Associação Mão Amiga
- Grupo Teatral Fênix
- Fundação Municipal de Arte Cultura – FUMAC
- Instituto de Ensino Superior Cenecista - INESC
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí-MG- FACTU
- UNIMONTES

18. POTENCIAIS FINANCIADORES:

Prefeitura Municipal de Unaí-MG

19. EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:

- ❖ Celi Tuler Cancella- Pedagoga – Serviço Sentinel
- ❖ Isabel Aparecida Cruz Randi – Assistente Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



- ❖ Jeniffer Soares de Oliveira - Pedagoga - Diretora da Fundação Conscienciarte de Unaí-MG
- ❖ Marcionília Soares Amaral – Psicóloga - Setor de Serviço Social e Psicologia Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG
- ❖ Maria Emilia de Oliveira – Pedagoga - Serviço Sentinel
- ❖ Renata de Souza Scoponi – Psicóloga - Setor de Serviço Social e Psicologia Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG
- ❖ Silvana Márcia Barbosa de Vasconcelos - Assistente Social - Setor de Serviço Social e Psicologia Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG
- ❖ Waleska Chrystina de Moraes Martins – Psicóloga - Centro de Referência de Assistência Social- Micro-polo Assentamentos
- ❖ Veronica da Conceição Cruz - Assistente Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- ❖ Veruska Alves Lima e Silva - Assistente Social - Setor de Serviço Social e Psicologia Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG

19. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS PRESENTES ADAPTAÇÕES:

- ❖ Isabel Aparecida Cruz Randi – Assistente Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- ❖ Lúcia Maria Botelho Weikert – Assistente Social - Setor de Serviço Social Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG
- ❖ Marcionília Soares Amaral – Psicóloga - Setor de Psicologia Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG
- ❖ Renata de Souza Scoponi – Psicóloga - Setor de Psicologia Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG



- ❖ Simone Sabino da Silva – Assistente Social - Setor de Serviço Social Judicial do Fórum da Comarca de Unaí-MG
- ❖ Veronica da Conceição Cruz - Assistente Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BELO HORIZONTE. **Política Estadual de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto.** Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. **Código de Processo Penal.** Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 31^a edição. São Paulo: Saraiva, 1992.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília: MEC, ACS, 2005.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social 12^ª Região (SC). **Coletânea de Leis.** 2 ed. Santa Catarina: CRESS, 2001.

CRUZ, Veronica da Conceição. **Considerações sobre as Políticas Sociais Brasileiras- Unaí-MG:** APAE-Unaí-MG, 2002. 3 p. (mimeo).



48

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e da Estado.** 1ed.
(Tradução por H. Chaves). São Paulo: Presença, 1884.

FALCÃO, J. L. C. et al. **O processo de escolarização da capoeira no Brasil.** Revista Brasileira
de Ciências do Esporte. Florianópolis (SC), v.16/3, p. 173-182, 1995.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1995.

_____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões.** Petrópolis: Vozes, 1997.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação:** uma introdução ao
pensamento de Paulo Freire. (traduzido por Kátia de Mello e silva). São Paulo: Cortez & Moraes,
1979.

_____. **Educação e Mudança.** (tradução de Moacir Gadotti e Lillian Lopes Martin) 20 ed.
São Paulo: Paz e Terra, 1979.

GOMES, Jerusa Vieira. **“Socialização Primária: Tarefa Familiar ?”.** Cadernos de Pesquisa,
n91, p.54- 61. 1994.

GONÇALVES. Maria Torres. **"Hunay de Ontem, Unaí de Hoje".** 1 ed. Editora Arte Quintal.
1990.



LIMA, Ricardo Gomes. **Cultura Popular e Educação**. Disponível em <www.redebrasil.tv.br/salto/boletins2003/cpe/tetxt4.htm>. Acesso em: 11 de mai. 2006.

LOAS. **Lei Orgânica da Assistência Social**: legislação suplementar. 5^a ed. Brasília: MDS, 2004.

MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro. **Adolescente em Conflito com a Lei: Violência, Punição Ou Educação?** GT- Educação Popular No. 06– UNIPÊ/ UEPB. <<http://www.anped.org.br/25/posteres/filomenagon%E7alvesmoitap06.rtf>>. Acesso em 01 de set. 2006.

UNAI. **Guia Turístico de Unaí-MG**: 2004-2005. Unaí: Ambienta, 2004.

_____. **Unaí: Capital do Noroeste**. Unaí: Minas em Revista: Revista de Integração Regional e Estadual, n 08, mai. 2005.

_____. **Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Unaí-MG**: 2006-2009.

VOLPI, Mário. **O Adolescente e o Ato Infracional**. 2.^º ed. São Paulo, Cortez, 1997.

Unaí-MG, 25 de Março de 2009.

Antônio Mâncica
Prefeito Municipal de Unaí-MG

Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Emissão de Extrato Bancário - Contabilizado
 Período: 01-01-2008 a 31-05-2009



Ficha
339

Banco:	104 - Caixa Econômica Federal
Agência:	0942
Conta Bancária:	70-2
Nome:	

Saldo Aplicado:	1.959,42
Saldo Inicial:	11.875,00

Nº Lancto	Histórico	Valor	Nat	Saldo
-----------	-----------	-------	-----	-------

Data: 28-02-2008

1	Transf. Cheque - Ficha [29], Banco 104, Agência 0942, Conta 1-0, Data 28-02-2008 No: 328090	102,70	C	11.977,70
Total do Dia:				102,70

Data: 15-12-2008

1	Recebimento da Guia de Receita [O] Número: 7685	17.760,00	C	29.737,70
Total do Dia:				17.760,00

Data: 19-12-2008

1	Recebimento da Guia de Receita [O] Número: 7686	12.920,00	C	42.657,70
Total do Dia:				12.920,00

Data: 22-12-2008

1	Recebimento da Guia de Receita [O] Número: 7687	30.000,00	C	72.657,70
Total do Dia:				30.000,00

Data: 06-04-2009

1	Transf. Cheque - Ficha [29], Banco 104, Agência 0942, Conta 1-0, Data 06-04-2009 No: 330758	22,04	C	72.679,74
Total do Dia:				22,04

Saldo Inicial:	11.875,00	Saldo Aplicado:	1.959,42
+ Entradas (Receitas):	1.718,43	Saldo Em Conta:	72.679,74
+ Entradas (Transferências):	60.854,21	Saldo Final:	74.639,16
- Saídas (Pagamentos):	0,00		
- Saídas (Transferências):	0,00		
Saldo Final:	72.679,74		